



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 034/16
DATA 24/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procopio
Recebido em 15/03/16
Horas: *08h31*
Dowd
ENCARREGADO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 Unidade: 08 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 0.908	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Detran Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Detran		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3509	105.570,15
Soma.....			105.570,15

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 509 tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/ 10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação **0.908 – Detran**, na fonte 509, superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação **0.908 – Detran**, na fonte 509, superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 034/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da funcional programática da fonte 509 de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Essa funcional será criada e utilizada exclusivamente para a manutenção de trânsito, ou seja, aquisição de materiais nas vias públicas e semáforos.

A Lei 4.320/64 no Art. 43, § 2º da mesma lei diz que “entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito